

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
**PORTARIA Nº 148**  
**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre concessão de Licença sem Vencimento e dá outras providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº 825/2009 c/c art. 43 da Lei Complementar nº 1064/2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença sem Vencimentos ao Servidor Público Municipal **KLEVERTON GONÇALVES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 2752, portador do CPF nº 054.919.335-97 e RG nº 2.514.238-0 SSP/SE.

**Art. 2º** - A Licença sem Vencimentos compreende o período de gozo de 01 de Fevereiro de 2024 à 31 de Janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 110/2022

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br  
Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>